

**PROJETO DE LEI N.º 2165, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**Origem:** Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico**

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.92.00.00.00.00–0600 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 110.000,00

3.3.90.92.00.00.00.00–0621 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 30.000,00

**05.01. Secretaria de Educação**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.92.00.00.00.00–0550 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 10.000,00

**10.01. Secretaria da Assist. Social Habitação e Desporto**

08.122.0015.1.038 – Equipamentos e Materiais Permanente para Secretaria da Assistencia Social

3.3.90.92.00.00.00.00–0550 – Despesas de Exercícios Anterior R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 155.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de recurso o Superávit do Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Janeiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2118/2024.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2165/2024.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Trata-se de despesas do exercício anterior não empenhada em tempo hábil, por motivos diversos, neste caso em especial, recursos oriundos da Farmácia Básica e de Emendas Parlamentares.

Uma das prioridades desta administração é manter os pagamentos dos fornecedores em dia, por isso, solicitamos a devida autorização desta Casa, para quitar valores em atraso.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Atenciosamente

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal